



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins
ADM 2019/2020
PLENÁRIO VEREADOR OSMAR FRANCISCO GONZAGA

RESOLUÇÃO Nº 005/2020.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO Certifico que o presente RESOLUÇÃO foi regularmente publicada, através de afixação de uma via nos locais de costume, para que dela todos tomasse conhecimento. Bandeirantes-TO, <u>11</u> de <u>Dezembro</u> de 20<u>20</u>  Secretaria da Câmara
--

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 27º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO GARANTIDAS POR LEI, APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO QUE VERSA SOBRE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO:

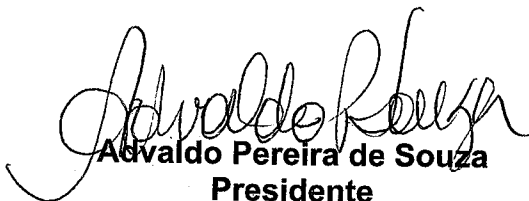
Art. 1º - O artigo 27º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27º - O Mandato da Mesa Diretora será de dois (02) anos, sem direito à reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.


Advaldo Pereira de Souza
Presidente